

Protocolo Integrado nº. 18.239.672-9

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 117/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 22/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 117/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 278/278a – mov. 118), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.415.181,81
Valor do Estado	R\$	800.000,00
Valor do Município	R\$	615.181,81
Contrato Administrativo	R\$	1.408.123,73
Valor do Estado	R\$	796.010,86
Valor do Município	R\$	612.112,87
Supressão Estado	R\$	3.989,14
Supressão Município	R\$	3.068,94
Novo Valor do Convênio	R\$	1.408.123,73

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 18.239.672-9

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_PauloFrontin_18.239.6729.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 14/03/2023 14:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 14/03/2023 14:28 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.239.672-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 14/03/2023 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a6f316f708118d1dba5df9bf3658ba9c.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023**

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 96/2022 – SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.818.850-6, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE de Presidente Castelo Branco, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.

Autorizado por: Louise Caroline Campos Low – Diretora Geral
Decreto nº 117/2023 - CC

24818/202

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

DOCUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO CONTRATO Nº 1373/2022

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

CONTRATADA: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços continuados de **MOTORISTAS**, conforme descrito no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1048/2021 – SRP, objeto do processo administrativo nº 17.817.164-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11145, de 28 de março de 2022.

2.2 REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1 Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário – ver os artigos 4º, XV, e 17, II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme descrito no Termo de Referência.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 65.660,16 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

CLAUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSO:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 7702.15.122.42.6300, elemento de despesa 3390.3708, fonte 100 – 101 – 125 – 147.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 08/03/2023 a 08/03/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 08 de março de 2023.

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Sócio Administrador Tecnolimp

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Autorização Florestal referente à obra de pavimentação do segmento rodoviário da estrada Ramiândia – Santa Helena, numa extensão aproximada de 26,20 km.

24924/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

Republicado para correção – Edição 11368 – página 5

PROTOCOLO Nº: 16.698.885-3

DOCUMENTO: Convênio nº 001/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Maringá

Onde se lê:

DOCUMENTO: CONVENIENTE: Convênio nº 136/2022

Leia-se:

DOCUMENTO: CONVENIENTE: Convênio nº 001/2023

DATA: 13 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Saboia**

Diretor Presidente–DER/PR

Secretário-SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 18.573.384-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 005/2023-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Tibagi.

DO OBJETO: Fornecimento de 08 vlgas tipo “B” com 10,50m de comprimento, 77 lajotas medindo 0,50x1,00m e 20 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Santa Rosa, conforme Plano de Trabalho de fls. 76/80a (mov.34) e Parecer Técnico de fls. 86/89a (mov.39), partes integrantes e Indissociáveis deste Instrumento.

DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Inclui-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Indica, como gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Jayana Karoline Maltaça, portadora do RG nº 9.344.495-7, do CPF nº 097.944.119-65 e como fiscal, a servidora Lucimara Aparecida Andrade Farlas, portadora do RG nº 3.337.855-6 e CPF nº 487.418.689-00, CREA nº 24615/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 09 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Saboia**

Diretor Presidente–DER/PR

Secretário-SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.239.672-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV117/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Paulo Frontin.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 117/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 278/278a -mov. 118), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.415.181,81
Valor do Estado	R\$	800.000,00
Valor do Município	R\$	615.181,81
Contrato Administrativo	R\$	1.408.123,73
Valor do Estado	R\$	796.010,86
Valor do Município	R\$	612.112,87
Supressão Estado	R\$	3.989,14
Supressão Município	R\$	3.068,94
Novo Valor do Convênio	R\$	1.408.123,73

DATA: 14 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Saboia**

Diretor Presidente–DER/PR

Secretário-SEIL

24920/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital**SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEIMT**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO CARONA SRP PE 912/2021

PROTOCOLO 20.092.136-4

AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e